Proojm

**LEI Nº. 4.474 DE 06 DE ABRIL DE 2023.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 70.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 70.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

12.02.18.544.0115.2.183 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA

(6558) 3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica – R$ 70.000,00

Recurso 1701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

**Art. 2º** - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior no valor de R$ 70.000,00 no Recurso 1701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas com Termo de Convênio firmado com o Estado nº FPE 1607/2022 para construção de poço.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, aos 06 dias do mês de abril do ano de 2023.

**Registrado e publicado**
**no mural da Prefeitura**

**Luiz Carlos Guglielmin**
**Secretário Geral Matricula nº. 782887**

**Giovani Amestoy da Silva**
**Prefeito Municipal**